

Estudo Técnico Preliminar 86/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: Dosimetria

2. Descrição da necessidade

A Escola de Sargentos das Armas é uma Unidade Militar do tipo Estabelecimento de Ensino, cuja principal atribuição é formar o sargento combatente de carreira do Exército Brasileiro.

Por conta desta enorme atribuição, a Escola de Sargento das Armas é dotada, dentre os diversos setores administrativos e de apoio, de um Posto Médico de Guarnição. Setor este que atende, cerca de 4.400 usuários, deste efetivo, encontram-se 1.700 militares da ativa deste estabelecimento de ensino, sendo cerca de 600 alunos do CFS (Curso de Formação de Sargentos) que realizam suas atividades diuturnamente e em regime de internato, cerca de 400 militares inativos, 500 pensionistas e um total de 1.800 dependentes.

Diariamente, o Posto Médico presta atendimento aos militares da ativa, inativos, pensionistas e seus dependentes na área de odontologia.

Para que esse objetivo seja alcançado, os materiais de consumo de odontologia para PMGu necessitam de reposição.

As aquisições são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei 10.520, de 17 JUL 2002 “§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica...”

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1 Para que o presente serviço seja adquiridos dos fornecedores participantes do certame licitatório, deverão observar os requisitos mínimos exigidos, conforme especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, descritos no projeto básico do processo de aquisição dos materiais. Evitando a restrição de competição de forma indevida.

2.2 Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. Se for o caso, listar os normativos e seus respectivos parâmetros que regulamentam os equipamentos e materiais.

2.3 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º

do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

2.3 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a

notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de serviços - CAT SERV.

4. Descrição da solução como um todo

6.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 213,97 (duzentos e treze reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado no projeto básico.

6.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme o quadro comparativo de Pannel de preços e Mídia especializada e o Relatório de Preços.

6.3 Em atendimento ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se na pesquisa de preços e o parâmetro previsto no inciso I e III, sendo os preços públicos coletados no Pannel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepreços.planejamento.gov.br> e pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados.

6.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a **Média** dos valores obtidos nas pesquisa de preços, sendo identificadas no Relatório de Pesquisas de preços.

6.5 Os materiais se enquadram na natureza de Despesa 339039 – SERVIÇO DE TERCEIROS.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Odontológico do PMGu/ESA	FERNANDA CAIRE LIMA DE BARCELOS - 1º Ten

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A compra desses materiais não pode ser divisíveis se tratarem de itens únicos.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pannel de preços.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sobre o Planejamento Anual das para aquisição do referido serviço, está previsto no plano anual de contratações, no qual foi realizado um levantamento sobre as necessidades da seção de odontologia e radiografia do Posto Médico quanto ao serviço de dosimetria e chegou-se a conclusão que essas seções precisam do serviço para estar conforme as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

9. Estimativa do Valor da Contratação

6.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.614,24 (um mil seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado no projeto básico.

6.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme o quadro comparativo de Paineis de preços e Mídia especializada e o Relatório de Preços.

6.3 Em atendimento ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se na pesquisa de preços e o parâmetro previsto no inciso I e III, sendo os preços públicos coletados no Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados.

6.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a **Média** dos valores obtidos nas pesquisa de preços, sendo identificadas no Relatório de Pesquisas de preços.

6.5 Os materiais se enquadram na natureza de Despesa 339039 – SERVIÇO DE TERCEIROS.

10. Resultados Pretendidos

10.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

13.1.1 Manter a continuidade das atividades odontológicas e radiológicas de acordo com as recomendações sanitárias;

13.1.2 Atender as seções do PMGu quando das suas necessidades;

13.2 Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à família militar.

11. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram adequações do ambiente tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do material a ser licitado.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1 Após análise da necessidade e o aumento da demanda dos materiais, ficou evidenciado a necessidade da quantidade do serviço a ser licitado.

13. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais, consoante com o inciso XIII, art 7º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Conforme especificações técnicas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para a aquisição do material para o Posto Médico da Guarnição de Três Corações. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aqui poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15488-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15488-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais, consoante com o inciso XIII, art 7º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Conforme especificações técnicas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para a aquisição do material para o Posto Médico da Guarnição de Três Corações. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

17. Responsáveis

FERNANDA CAIRE LIMA DE BARCELOS - 1º TEN
CHEFE DA SEÇÃO DE ODONTOLOGIA DO PMGu/ESA